



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Câmara Municipal de Campo Novo/RS

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº 60/2025.

PARECER TCE Nº 23.217

Processo nº 000162-02.00/23-3

Área
222,01km²

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Parecer nº 23.217 do Tribunal de Contas do Estado, processo nº 000162-02.00/23-3, contas anuais do administrador do Executivo Municipal de Campo Novo, referente ao exercício de 2023. Apontou falhas formais e de controle interno. Recomendação. Senhor Pedro dos Santos-Parecer Favorável com Reservas.

O projeto foi distribuído as Comissões em 24/09/2025, para emissão de parecer, conforme as disposições do Regimento Interno.

A presente matéria foi debatida em 24/09/2025, contando com a presença dos seguintes membros:

- Presidentes: Airton José Guedes / Marcos Moraes
- Relatores: Paulo Bueno / Tamara C. Gonzatto
- Revisor: (Nome)
- Demais membros: Jose Carlos de Araújo / Eliane Dornelles

Altitude
423m

II – ANÁLISE: A análise foi conduzida sob os seguintes aspectos:

1. Constitucionalidade e Legalidade:

Em análise, verificado que o parecer nº 23.217 do TCE, que julgou o processo nº 000162-02.00/23-3, referente as contas anuais do Executivo Municipal de Campo Novo, referente ao exercício 2023, apontou falhas formais e de controle interno. Recomendação. Senhor Pedro dos Santos – Parecer Favorável com Ressalvas. Ainda nos termos do artigo 31 parágrafo 2º, da Constituição Federal, cabe à Câmara Municipal o julgamento das contas do Prefeito, cabendo o Tribunal de Contas apenas a emissão de parecer prévio, que tem natureza opinativa e técnica. Assim compete ao Legislativo realizar a apreciação política-administrativa, podendo acolher ou não o parecer emitido, desde que a decisão seja devidamente fundamentada.

www.camaracamponovo.rs.gov.br

E-mail: contato@camaracamponovo.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

nanciiação
03/06/1959

2.Mérito da Proposição:

O referido projeto atende ao interesse público e sua viabilidade prática.

3.Impacto Financeiro e Orçamentário (se aplicável):

Não gera impacto financeiro.

4.Parecer dos Relatores.

Recomenda-se aprovação, sem emendas.

III – CONCLUSÃO:

Após análise e discussão, as Comissões aprovam UNANIME as contas do Executivo Municipal relativo ao exercício 2023, conforme Parecer TCE nº 23.217, e prossegue para deliberação em plenário.

Campo Novo RS, 24 de setembro de 2025.

Assinatura dos componentes das Comissões:

Presidentes:

Airton José Guedes

Marcos Moraes

Relatores:

Paulo Bueno

Tamara C. Gonzatto

Revisores:

Demais membros:

Jose Carlos de Araújo

Eliane Dornelles

CAMPO NOVO - RS

Área
222,01km²

Altitude
423m